



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA INCLUSÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA			
1. Identificação			
1.1 Número e Título do Projeto:			
Projeto Unesco 914BRZ1142.5 “Desenvolvimento e consolidação das Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”			
1.1. Natureza do Serviço	1.2. Modalidade	1.3. Nº de vagas	1.4. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	03 (três) vagas	Brasília/DF
1.5. Vinculação no PRODOC			
Objetivo Imediato:			
<p>Resultado1: Elaboração de referenciais políticos, pedagógicos e conceituais para a consolidação das políticas públicas de educação para a diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, nos diversos níveis, etapas e modalidades, como subsídio à formação de gestores da educação, professores, comunidade escolar e demais profissionais da educação, para a institucionalização de práticas educacionais inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação.</p>			
Meta e/ou Atividade:			
<p>Meta 1.1: Produção de 14 (quatorze) documentos técnicos contendo referenciais políticos, pedagógicos e conceituais para a consolidação das políticas públicas de educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, nos diversos níveis, etapas e modalidades, voltados à formação de gestores da educação, professores, comunidade escolar e demais profissionais da educação.</p>			
<p>Atividade 1.1.2: Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da abrangência dos referenciais políticos, pedagógicos e conceituais para a consolidação das políticas públicas de educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, sistematizando e analisando os resultados encontrados, com vistas à formação de gestores da educação, professores, comunidade escolar e demais profissionais da educação.</p>			
<p>Atividade 1.1.3: Elaborar proposta para o fortalecimento, desenvolvimento e consolidação das políticas públicas de educação para a diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, nos diversos níveis, etapas e modalidades, voltadas à formação de gestores da educação, professores, comunidade escolar e demais profissionais da educação.</p>			

1.6. Objetivo da Contratação	
- Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estudos para subsidiar o processo de avaliação dos municípios-polos no âmbito do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.	
1.7. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor	
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - DPEDHUC	
1.8. Vigência do Contrato	1.9. Valor Total do Contrato
10 meses	R\$ 85.000,00

2. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, por meio da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHuC/SECADI/MEC, vem desenvolvendo o *Programa Educação Inclusiva - Direito à Diversidade*. Esse programa tem por finalidade contribuir com a formação continuada de educadores(as) e gestores(as) escolares dos sistemas públicos de ensino tendo como eixos temáticos a Educação em Direitos Humanos e Cidadania, a Educação Ambiental, Educação de Jovens e Adultos, Educação para as Relações Étnico-raciais, Educação Especial, Educação do Campo e Quilombola e Educação Escolar Indígena com vistas ao desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos.

O *Programa Educação Inclusiva - Direito à Diversidade* integra o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

A participação nesse Programa implica, em um primeiro momento, na adesão ao Plano de Ações Articuladas (PAR), instrumento executivo do PDE. Portanto, Municípios e o Distrito Federal, instituídos como municípios-polo, fazem adesão ao Programa e elaboram Planos de Curso para realização dos Seminários Regionais do Programa. Esses Planos de Curso são enviados para análise, avaliação e aprovação da SECADI/MEC. Por meio do Sistema de Informações deste Ministério – SIMEC/MEC, os itens financiáveis são analisados, aprovados e enviados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Após aprovação do FNDE, é gerado o Plano de Trabalho e o recurso é disponibilizado para execução da ação.

A implantação do *Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade* se efetiva por meio da realização de Seminários Regionais (40h), nos 166 municípios-polo, e suas respectivas áreas de abrangência. É importante destacar que cada município-polo, de acordo com o documento orientador do programa, define um Coordenador Municipal, o qual tem como principal função articular e promover a realização do Seminário Regional.

No início do primeiro semestre de 2013, contratou-se, no âmbito do *Projeto – 914BRZ1136.7 Unesco – “Fortalecimento do Sistema Educacional Inclusivo II*, consultoria técnica especializada com a finalidade de propor os critérios de avaliação dos municípios-

polo do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, tendo em vista a necessidade de reconfiguração dos 166 municípios-polo. Diante do exposto, e como desdobramento do produto apresentado pela respectiva consultoria técnica especializada, como etapa complementar e subsequente ao documento técnico apresentado, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estudos para subsidiar o processo de avaliação dos municípios-polo, no âmbito do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.

3. Produtos e Atividades

Atividades para a Elaboração do Produto 1

- Atividade 1.1: Elaborar instrumento técnico de avaliação dos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, considerando as dimensões institucional-administrativa, didático-pedagógica e financeira para a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência.

- Atividade 1.2: Aplicar instrumento técnico de avaliação junto aos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade e sistematizar os dados obtidos.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos dados obtidos na aplicação do instrumento de avaliação dos municípios-polo, no âmbito do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

- Consultor/a (01): AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PI, RO, RRe TO (total de 53 municípios polos do programa)

- Consultor/a (02): AL, BA, CE, MG, PB, PE, RN, SE (total de 55 municípios polos do programa)

- Consultor/a (03): ES, PR, RJ, RS, SC, SP (total de 58 municípios polos do programa)

Atividades para a Elaboração do Produto 2

- Atividade 2.1: Analisar os dados sistematizados quanto à dimensão institucional-administrativa dos municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

- Atividade 2.2: Identificar os municípios polos que têm mostrado condições estruturais na dimensão institucional-administrativa para efetivar a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência, bem como os municípios-polo que não têm mostrado tais condições.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão institucional-administrativa.

- Consultor/a (01): AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PI, RO, RRe TO (total de 53 municípios polos do programa)

- Consultor/a (02): AL, BA, CE, MG, PB, PE, RN, SE (total de 55 municípios polos do programa)
- Consultor/a (03): ES, PR, RJ, RS, SC, SP (total de 58 municípios polos do programa)

Atividades para a Elaboração do Produto 3

- Atividade 3.1: Analisar os dados sistematizados quanto à dimensão didático-pedagógica dos municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.
- Atividade 3.2: Indicar os municípios-polo que têm mostrado condições estruturais na dimensão didático-pedagógica para efetivar a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência, bem como os municípios polos que não têm mostrado tais condições.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão didático-pedagógica.

- Consultor/a (01): AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PI, RO, RRe TO (total de 53 municípios polos do programa)
- Consultor/a (02): AL, BA, CE, MG, PB, PE, RN, SE (total de 55 municípios polos do programa)
- Consultor/a (03): ES, PR, RJ, RS, SC, SP (total de 58 municípios polos do programa)

Atividades para a Elaboração do Produto 4

- Atividade 4.1: Analisar os dados sistematizados quanto à dimensão financeira dos municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.
- Atividade 4.2: Indicar os municípios-polo que têm mostrado condições estruturais na dimensão financeira para efetivar a promoção e disseminação dos objetivos do Programa junto aos municípios de sua área de abrangência, bem como os municípios polos que não têm mostrado tais condições.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão financeira.

- Consultor/a (01): AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PI, RO, RRe TO (total de 53 municípios polos do programa)
- Consultor/a (02): AL, BA, CE, MG, PB, PE, RN, SE (total de 55 municípios polos do programa)
- Consultor/a (03): ES, PR, RJ, RS, SC, SP (total de 58 municípios polos do programa)

4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO		
PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR EM R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos dados obtidos na aplicação do instrumento de avaliação dos municípios-polo, no âmbito do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.	60 dias após assinatura do Contrato	R\$ 21.500,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão institucional-administrativa.	150 dias após assinatura do Contrato	R\$ 21.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios-polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão didático-pedagógica.	230 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.500,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos 166 municípios polos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade quanto as suas condições estruturais na dimensão financeira.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.000,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI/MEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao

pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PROODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

6. Perfil do Consultor

6.1 Formação:

- Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC, em Educação ou áreas afins.
- Mestrado em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gestão e/ou avaliação de políticas públicas educacionais.

7. Insumos

Para a realização das atividades previstas há a necessidade de realização de viagens, a serem custeadas pelo projeto (diárias e passagens), devido à necessidade de levantamento de informações e dados in locoprevendo:

26 trechos (ida e volta) no total, com cobertura nacional, divididos entre os 3 (três) consultores contratados.

Cada trecho corresponde à visita a um município-polo destacado de cada unidade da federação.

Cada trecho compreende 02 (duas) diárias, totalizando 52 diárias.

Para cada deslocamento deve ser preenchido, pela área demandante da consultoria o formulário de solicitação das passagens e diária justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s), para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como, preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários,

onde deve-se informar a vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

8. Número de vagas

03 (três) vagas.

9. Localidade de Trabalho

Local do trabalho: Brasília/DF, ficando cada um dos/as consultores/as responsável pelo conjunto de municípios-polo do estado do território nacional relacionados a seguir, considerando uma divisão quanto mais igualitária da quantidade de municípios polos quanto for possível:

- Consultor/a (01): AC, AM, AP, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PI, RO, RRe TO (total de 53 municípios polos do programa)
- Consultor/a (02): AL, BA, CE, MG, PB, PE, RN, SE (total de 55 municípios polos do programa)
- Consultor/a (03): ES, PR, RJ, RS, SC, SP (total de 58 municípios polos do programa)

10. Processo Seletivo e Critérios

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverão ser solicitadas aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada

devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo de 20 pontos (Pontuação única / Não cumulativa)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Educação ou áreas afins	Caracterização
Mestrado em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC	10 pontos
Doutorado em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC	20 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
4 (quatro) pontos por cada ano de experiência profissional em gestão e/ou avaliação de políticas públicas educacionais.	Máximo de 40 pontos

Entrevista - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimento e interesse quanto às políticas de Educação para a Diversidade e Inclusão desenvolvidas pela SECADI/MEC	Até 10 pontos
Conhecimento acerca das diretrizes e objetivos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	Até 10 pontos
Demonstração de conhecimentos na avaliação de políticas e programas educacionais	Até 10 pontos
Demonstração de conhecimento do Plano de Ações Articuladas (PAR)	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

10.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

- a. **Políticas de Educação para a Diversidade e Inclusão desenvolvidas pela SECADI/MEC** - demonstrar conhecimento das políticas desenvolvidas, citando as áreas de atuação da SECADI (até 10 pontos);
- b. **Diretrizes e objetivos do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade** - demonstrar conhecimento relativo à natureza, objetivos, metodologia do Programa (até 10 pontos);
- c. **Aspectos considerados na avaliação das políticas educacionais** - demonstrar conhecimento quanto aos aspectos considerados na avaliação de políticas e programas educacionais, citando alguns específicos nas dimensões institucional-administrativa, didático-pedagógica e financeira(até 10 pontos);
- d. **Plano de Ações Articuladas** – demonstrar conhecimento do processo de implantação e implementação do PAR, contextualizando seus fundamentos e expressando domínio da estruturação - dimensão/fases de preenchimento(até 10 pontos).